



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 186/2017,

Sebastião Leal 31 de Outubro de 2017

Denomina os Logradouros Públicos da Zona Urbana e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso XIX do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – Ficam denominados os seguintes logradouros públicos de acordo com as descrições contidas no quadro que segue abaixo:

NOME CONHECIDO ATUALMENTE	LOCALIZAÇÃO	NOME PROPOSTO	BAIRRO
RUA PRÉ ESCOLAR ((ao lado da Câmara Municipal)	Inicia na Rua Reinaldo Bezerra até o Muro do Clube Recreativo	RUA LICINDIO JOSE VELOSO	CENTRO
Rua que sai atrás do STR	Início na Rua Cícero Eneias, atravessa a Rua Dirceu Arcoverde até o morro	RUA RAIMUNDA VELOSO	CENTRO E BAIRRO IRAPUÁ
Rua que mora Teresa, e lotes de Josafá	Inicia nas terras (espólio) de Sr. Jose Vicente de Sousa – (Zé Torrado) cruza com a rua Cícero Araújo, cruza a Av. Santa Maria, e segue em direção ao Leito do Riacho do Prata.	RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	SÃO JOÃO
Rua de Zé da Cruz	Início na Rua Cícero Araújo, atravessa a Av. Santa Maria e segue em direção ao Leito do Riacho do Prata.	RUA FRANCISCA TRINDADE	SÃO JOÃO
Rua atrás da residência do Sr. Francisco Evandro Gomes	Inicia na Rua Petrônio Portela, segue em direção a Av. Ulisses Guimarães, finalizando no Lote de propriedade de Jose Jeconias	RUA JOSE ARISTEU	BAIRRO SÃO JOÃO
Rua ao lado da Quadra Poliesportiva	Inicia na Avenida Ulisses Guimarães e termina na Rua Almiro dose de Sousa	RUA ANTONIO JOSE DE SOUSA	BAIRRO SÃO JOÃO



Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal em 31 de Outubro de 2017

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

Sanciono a presente lei em todos os seus artigos para que nela produza os seus efeitos legais

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal em 31 de Outubro de 2017

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal